

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PALCO, ARQUIBANCADAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TRIO ELÉTRICO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PELO PERÍODO DE 12 MESES

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° SEC ADM/ LIC 012/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de fevereiro de 2019

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Pq. Interlagos, Aguai – SP.

*O Senhor JONAS CAVARETTO DA SILVA JUNIOR, pregoeiro substituto designada pela municipalidade, usando a competência delegada na Portaria n°. 080 de 18 de abril de 2018 torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial) n°. 008/2019, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE – Processo Administrativo n° SEC ADM/LICI 012/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PALCO, ARQUIBANCADAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TRIO ELÉTRICO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**, podendo ser prorrogado nas formas da lei, que será regida pela Lei federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.*

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos, iniciando-se no **dia 14 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas**

e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo administrativo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PALCO, ARQUIBANCADAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TRIO ELÉTRICO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE AGUAI, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

1.2 – O valor estimado da licitação é de **R\$ 3.921.662,66 (Três milhões novecentos e vinte e um mil seiscientos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**

2 – As despesas do presente certame licitatório onerarão o seguinte elemento econômico:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

- Ficha orçamentária nº 02.08.02 23.6950023.2065 3.3.90.39.00 608 01

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

- Ficha orçamentária nº 02.05.10 13.3920018.2045 3.3.90.39.00 410 01

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

A) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

B) Atendam a todas as exigências deste edital.

C) Poderão participar, ainda, desta licitação as empresas constituídas por Consórcio, observadas as disposições constantes no artigo 33 da Lei 8.666/1993

C.1. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final execução do Contrato.

C.2. Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

C.3. A comprovação da capacidade técnica do Consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos.

C.4. Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira, quando em Consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras.

C.5. É obrigatória a constituição e o registro do Consórcio, antes da celebração do Contrato.

C.6 O licitante que participar desta licitação em Consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

2 - Será vedada a participação de empresas:

A) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

B) Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura de Aguai;

C) empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Aguai.

D) Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aguai, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3 – A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III - DO CREDENCIAMENTO

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de

sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no **Anexo VI**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação).

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº. 1 - Proposta
PREGÃO (PRESENCIAL) nº.
008/2019**

**Envelope nº. 2 - Habilitação
PREGÃO (PRESENCIAL) nº.
008/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº SEC ADM/ LIC. 012/2019
Razão Social da Empresa
Proponente**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº SEC ADM/ LIC. 012/2019
Razão Social da Empresa
Proponente**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal;

1.2. Número do processo e do Pregão;

1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Termo de Referência (Anexo I)**, podendo o licitante utilizar o modelo de proposta constante no **Anexo IX** deste Edital.

1.4. Preço unitário por item e total dos serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (admitindo-se no máximo duas casas decimais após a vírgula), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

1.4.1. Não será admitida cotação inferior a quantidade total dos itens constantes no edital.

1.4.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de desistência, reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - O preço ofertado é fixo e irrevogável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Comprovação de regularidade de débito com a, **Fazenda Estadual** (Certidão de Regularidade e ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado da Sede da Licitante emitida via internet ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Mobiliários) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**) mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).
- g.) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, conforme Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida há no máximo 90 dias pelo distribuidor da sede da empresa licitante.
- b) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar, na fase de habilitação, o Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

1.4 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) ter ela executado, ou está executando serviço pertinente e compatível em características, quantidade com o objeto desta licitação.
- a.1.) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a caracterização dos serviços realizados; o nome ou identificação do signatário de emissão, o prazo contratual, com data de início e término;. O local da prestação dos serviços.
- b) A prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que se dará por meio da apresentação de Atestado(s), no qual deverá indicar que a empresa já forneceu no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos serviços similares aos de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, definidos pela Administração.

b.1) Lote 01 – ESTRUTURA / PALCO / ARQUIBANCADA.

Considera-se os itens:

- 03 – PALCO DE 16m x 14M
- 04 – PALCO GEOSPACE/CONCHA
- 08 – PALANQUE / CAMAROTE 10X30

b.2) LOTE 02 – SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

Considera-se os itens:

- 03 – SONORIZAÇÃO PARA AVENTOS DE GRANDE PORTE
- 06 – ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE
- 09 – SKY WALKER

b.3) LOTE 03 – TRIO ELÉTRICO

Considera-se o item:

- 01 – TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE (CARRETA DE SOM)

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo III**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo IV**;

c) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos (modelo – **anexo II**).

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**, expedido pelo Setor de Compras e Licitações, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" e "b" deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "c" a "f", 1.3, 1.4 e 1.5, deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço do lote**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$10,00 (dez) reais** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7 – Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

11 – Para efeito do item anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 11 alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 10, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se enquadram no percentual estabelecido no item 10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o disposto no item 10 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço unitário, decidindo motivadamente a respeito.

14 - A aceitabilidade da proposta se dará:

14.1 – Mediante aferição de valores a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

15 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço do lote**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

22 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

22.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por lote.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - O objeto desta licitação deverá ser executado, de forma parcelada, no local informado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo ou através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, de acordo com detalhamentos contidos no Termo de Referência **(Anexo I)**.

2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (Dez) dias, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

X – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, sito à Praça Governador Carvalho Pinto, 671, Centro, CEP: 13.860-000 Aguai/SP ou encaminhará a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sito à Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos, CEP: 13.860-000 Aguai/SP, após cada período mensal de prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

1.1 - A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

1.2 – O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura no protocolo do Almoxarifado Central, por meio de depósito bancário, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo na forma prevista no subitem 2 do item IX.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.

3 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal em quinze dias a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.

4 - Não será efetuado em hipótese alguma pagamento através de boleto bancário.

5 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

XI – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição de Ata de Registro de Preços.

1.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da respectiva Ata.

1.2. O licitante deverá entregar na data de assinatura da Ata de Registro de Preços, o **Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação** devidamente preenchido e assinado.

1.3. Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (Dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.3 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2. A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos, providenciar a retirada da ordem de fornecimento.

3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.3 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e veiculação na Internet

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art, 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 – Advertência por escrito;

3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

XII - DA REVISÃO DE PREÇOS

1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da

proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

4 - O valor da prestação mensal devida pelo contratante será reajustado anualmente, mediante a aplicação do Índice Geral de Preço Médio – IGPM/FGV.

XIII – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1 – A petição formulada por pessoa jurídica deverá estar acompanhada instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no

qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para impugnar o edital, em tratando-se de procurador.

7.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.3 - Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, ou por qualquer outro meio/processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aguai, no seguinte endereço: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 - Parque Interlagos, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, em dias de expediente.

8– Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;
Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;
Anexo V – Minuta Ata Registro de Preços;
Anexo VI – Modelo de credenciamento específico;
Anexo VII – Modelo de declaração de ME ou EPP.
Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aguai, Estado de São Paulo.

Aguai, 30 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS MARTINS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LIC. 012/2019

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência será o registro de preços na prestação de serviços de locação de estruturas, palco, arquibancadas, sonorização, iluminação e trio elétrico para as festividades do Município de Aguai.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo de licitação para contratação dos referidos objetos se justifica pelo grande número de eventos que serão realizados no decorrer de 2019, como Carnaval, Festa das Nações, Paixão de Cristo, Sete de Setembro, Aniversário da Cidade, Festividades Natalinas, Reveion e eventos de interesse da Administração.

3. DESCRITIVO

3.1. O registro de preços se dará de acordo com as especificações abaixo:

3.2. LOTE 01 – ESTRUTURAS / PALCOS / ARQUIBANCADA

ITEM	QTDE. Diária/ Metros lineares	ESPECIFICAÇÃO
1	15 Diárias	Palco 8mx6m Palco em estrutura de alumínio box três "Q30", medindo 8m X 6m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 2.500 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 3m x 3m, 01 área de serviço lateral 3m x 3m e 02 asas de P.A. montadas no mesmo nível do piso de palco. O palco deve atender sempre o ryder dos artistas. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos
2	15 Diárias	Palco 12m x 10m Palco em estrutura de alumínio box três "Q30", medindo 12m X 10m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 5.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 4m x 4m em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02

		<p>áreas de serviços laterais 4m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em box três "Q30".</p> <p>O palco deve atender sempre o ryder dos artistas.</p> <p>Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos</p>
3	15 Diárias	<p>Palco 16m x 14m</p> <p>Palco 16m de frente x 14m de fundo, a altura do piso deverá ser de 2,0 metros em relação ao solo. Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT. Estrutura de alumínio box três "Q30", medindo 16m</p> <p>X 14m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 12.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 4m x 4m em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 4m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em box três "Q30". O palco deve atender sempre o ryder dos artistas.</p> <p>Cobertura com dimensões de 16,0m de frente x 14,0m de fundo x 8,0m de pé-direito (livre). Descrição Técnica: cobertura de palco em duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 4.000 kg, coberto com lona única de PVC, anti-chama e anti-mofo. É necessária a apresentação da Declaração do Fabricante atestando que a lona é anti-chama. A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação; e as talhas para elevação da cobertura deverão suportar sobrepeso para serem elevadas, se for o caso, após a instalação do equipamento de iluminação.</p> <p>Deverão ser utilizadas talhas elétricas para elevação da cobertura em virtude do curto prazo de tempo para montagem.</p>

		<p>Não será aceita cobertura com estrutura de tenda nem em box-truss inferior a Q-50.</p> <p>Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação da organização), feitas em estrutura metálica com acabamento em madeira, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT.</p> <p>Deverão ser montadas duas Áreas de Serviços, com dimensões de 4m x 4m com a mesma altura do palco.</p> <p>Aterramento conforme normas da ABNT</p> <p>Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos</p>
4	10 Diárias	<p>PALCO GEOSPACE/CONCHA (cobertura) – 18 x 16 metros</p> <p>O sistema de cobertura geodésica é composto de arcos semicirculares com diâmetro interno livre de 18000 mm, longitudinalmente disposto segundo afastamento de 425 cm. O sistema estrutura consiste em uma cobertura de palco com proscênio totalmente aberto tendo e por frontão um arco inclinado de aproximadamente 30°. A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36°, perfazendo-se a medida de 18000 mm X 16000 mm.</p> <p>Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, enquanto suas diagonais são secções tubulares estruturadas. O fecho central, na região da cúpula é construído em forma de semi-anel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estrutural soldadas e nervuras de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contraventamento de construção similares aos arcos, parafusadas a estes nas extremidades, perfazendo quatro níveis de contraventamento.</p> <p>Esta cobertura deverá se encaixar e cobrir perfeitamente o piso descrito abaixo nas medidas 18m x 16m.</p> <p>PISO</p> <p>O sistema de piso é composto de vigas estruturais em aço</p>

		<p>carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com travamentos.</p> <p>O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo.</p> <p>Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 18 m X 16 m.</p> <p>Fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda sua volta).</p> <ul style="list-style-type: none">- O piso deverá ser de superfície plana e lisa;- 01(uma) rampa de acesso para equipamentos;- 01(uma) escada para acesso na parte traseira; <p>HOUSE-MIX</p> <p>Em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura, medindo: 05 x 04 metros em dois níveis (0,50 e 1,00 m de altura) e pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura, no primeiro nível e 2,10 metros de altura no segundo nível, com cobertura em lona de PVC, deverá ser fechada em três lados e deverá ter escada para acesso ao segundo nível.</p> <p>Fechamento no fundo do palco em tela ortofônica preta ou cinza, medindo 11 metros de altura por 16 metros de largura. Fechamentos para as laterais do palco com a própria lona da cobertura. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.</p> <p>ESTRUTURA PARA FLY P.A</p> <p>02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada).</p> <p>A estrutura deve ter:</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura mínima de 10m ou compatível com a altura do Palco- Medida de 4 metros x 3 metros- Testeira de 1,5 de largura nas medidas do palco. <p>ÁREA DE SERVIÇO</p> <p>02 Áreas de Serviço (backstage) coberta com medidas mínimas: 5 x 5 metros, com altura idêntica ao piso do palco.</p> <p>ESCADA</p> <p>Escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura.</p>
--	--	--

		<p>ATERRAMENTO</p> <p>Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT.</p> <p>Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos</p>
05	15 Diárias	<p>PALANQUE / CAMAROTE 10X05</p> <p>Camarotes cobertos, em estrutura metálica tubular galvanizada, por 01(hum) bloco com 10.00(dez) metros lineares de extensão por 5,00(cinco) metros de profundidade,</p> <p>Toda a estrutura dos camarotes deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engasgamento);</p> <p>Os Camarotes deverão ter acesso pelas 02 (duas) laterais, com corrimão e guarda-corpo em todo o seu perímetro (Frontal, Traseiro e Lateral), conforme especificações da NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Instruções técnicas número 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo em vigor.</p> <p>As coberturas dos camarotes em referência deverão ser em Lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de Poliéster de alta tenacidade, caracterizado assim, uma estrutura de alta resistência mecânica e as intempéries. Devera possuir ainda tratamento contra raios ultravioleta e a maioria dos fungos, não permitindo a aderência de partículas externas. Que não deformem com altas temperaturas (anti-chamas), que não rompam em condições de frio extremo e não exsudam plasticamente mesmo após longos períodos de tempos.</p> <p>Cobertura “chapéu de bruxa” com 1,5m de altura a partir do chão, estrutura revestida em tecido lycra tensionada e piso revestido em carpete cinza.</p> <p>Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos</p>
06	15 Diárias	<p>PALANQUE / CAMAROTE 60X05</p> <p>Camarotes cobertos, em estrutura metálica tubular galvanizada, por 01(hum) bloco com 60.00(sessenta) metros lineares de extensão por 5,00(cinco) metros de profundidade,</p> <p>Toda a estrutura dos camarotes deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a</p>

		<p>3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engasgamento);</p> <p>Os Camarotes deverão ter acesso pelas 02 (duas) laterais, com corrimão e guarda-corpo em todo o seu perímetro (Frontal, Traseiro e Lateral), conforme especificações da NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Instruções técnicas número 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo em vigor.</p> <p>As coberturas dos camarotes em referência deverão ser em Lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de Poliéster de alta tenacidade, caracterizado assim, uma estrutura de alta resistência mecânica e as intempéries. Devera possuir ainda tratamento contra raios ultravioleta e a maioria dos fungos, não permitindo a aderência de partículas externas. Que não deformem com altas temperaturas (anti-chamas), que não rompam em condições de frio extremo e não exsudam plasticamente mesmo após longos períodos de tempos.</p> <p>Cobertura “chapéu de bruxa” com 1,5m de altura a partir do chão, estrutura revestida em tecido lycra tensionada e piso revestido em carpete cinza.</p> <p>Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos</p>
07	15 Diárias	<p>PALANQUE / CAMAROTE 30X05</p> <p>Camarotes cobertos, em estrutura metálica tubular galvanizada, por 01(hum) bloco com 30.00(trinta) metros lineares de extensão por 5,00(cinco) metros de profundidade,</p> <p>Toda a estrutura dos camarotes deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engasgamento);</p> <p>Os Camarotes deverão ter acesso pelas 02 (duas) laterais, com corrimão e guarda-corpo em todo o seu perímetro (Frontal, Traseiro e Lateral), conforme especificações da NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Instruções técnicas número 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo em vigor.</p> <p>As coberturas dos camarotes em referência deverão ser em Lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de Poliéster de alta tenacidade, caracterizado assim, uma estrutura de alta resistência mecânica e as intempéries. Devera possuir ainda tratamento contra raios ultravioleta e a maioria dos fungos, não permitindo</p>

		<p>a aderência de partículas externas. Que não deformem com altas temperaturas (anti-chamas), que não rompam em condições de frio extremo e não exsudam plasticamente mesmo após longos períodos de tempos.</p> <p>Cobertura “chapéu de bruxa” com 1,5m de altura a partir do chão, estrutura revestida em tecido lycra tensionada e piso revestido em carpete cinza.</p> <p>Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos</p>
08	15 Diárias	<p>PALANQUE / CAMAROTE 10X30</p> <p>Camarotes cobertos, em estrutura metálica tubular galvanizada, por 01(hum) bloco com 30.00(trinta) metros lineares de extensão por 10.00(dez) metros de profundidade, substituir por 30X10 divididos em dois níveis com 5,00(cinco) metros de largura cada. A diferença de alturas entre os dois níveis deverá ser 1.00(hum) metro. O piso do primeiro nível deverá estar há uma altura aproximada de 2,40(dois e quarenta) metros em relação ao solo e do segundo e último nível a 3,40(três e quarenta) metros em relação ao solo. Toda a estrutura dos camarotes deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engasgamento);</p> <p>Os Camarotes deverão ter acesso pelas 02 (duas) laterais, com corrimão e guarda-corpo em todo o seu perímetro (Frontal, Traseiro e Lateral), conforme especificações da NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Instruções técnicas número 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo em vigor. As coberturas dos camarotes em referência deverão ser em Lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de Poliéster de alta tenacidade, caracterizado assim, uma estrutura de alta resistência mecânica e as intempéries. Devera possuir ainda tratamento contra raios ultravioleta e a maioria dos fungos, não permitindo a aderência de partículas externas. Que não deformem com altas temperaturas (anti-chamas), que não rompam em condições de frio extremo e não exsudam plasticamente mesmo após longos períodos de tempos.</p> <p>Cobertura “chapéu de bruxa” com 1,5m de altura a partir do chão, estrutura revestida em tecido lycra tensionada e piso revestido em carpete cinza.</p>

		Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos
09	20 Diária	MÓDULO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA a) Medindo 10,0 x 5,00 m com cobertura e rampa de acesso, com altura do piso da avenida de no máximo 0,80 cm; b) 30 cadeiras sem braço em polipropileno virgem, monobloco, empilháveis e proteção uv, nas medidas: 55x48x79cm, peso 2.400g. Cobertura tipo piramidal ou chapéu de bruxa. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos
10	10.000 Metros lineares	BARRICADA Barricadas de proteção metálica para contenção de público, modulada com encaixes e travamento, com as seguintes especificações: Tubo: 0,8cm x 0,2 cm Espessuras: 0,13 cm Altura: 120 cm Largura: 101cm Fechamento de chapa vazada Base / Comprimento: 125 cm Piso antiderrapante com: 7,2 cm x 101cm Travamento com pinos de engate e/ou parafusos Cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500kg/m linear Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos
11	15 Diárias	CAMARIM 05 X 05 M, EM OCTANORM, COM COBERTURA , contendo: Teto, com piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, luz, tomadas, Móveis (mesas, cadeiras, sofás, frigobar), porta em octanorme com chaves para fechamento externo com cobertura em tenda tipo Piramidal ou chapéu de bruxa em PVC de cor Branca, anti-chamas e anti-mofo fixados entre si com presilhas o tipo hellerman ou similar. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos
12	15 diárias	PRATICÁVEL <input type="checkbox"/> Praticável, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar.

13	600 Metros Lineares	Locação, instalação e montagem de arquibancada com 5 degraus.
14	600 Metros Lineares	Fornecimento, instalação e montagem de arquibancada com 12 degraus em conformidade com a instrução técnica 11/2011.
15	10.000 Metros Lineares	ESTRUTURA DE FECHAMENTO METÁLICO - chapas de aço galvanizado nas medidas 2,20m x 2m estruturado em cantoneiras $\frac{3}{4}$ -fixados através de mão francesa Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos

3.3. LOTE 02 – SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

ITEM	QTDE. Diária	ESPECIFICAÇÃO
01	20 diárias	<p>SONORIZAÇÃO – PEQUENO PORTE Composto basicamente de 02 mesas de som de 32 canais, 08 caixas tipo KF 850, 08 suas tipo SB 850.</p> <p>1- Mesa e Periféricos de P.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Mesa de som digital com 32 canais de entrada e 16 canais de saída. <input type="checkbox"/> 02 canais de equalizador 1/3 de oitava para o master LR <input type="checkbox"/> 01 processador digital compatível ao sistema utilizado <input type="checkbox"/> 02 aparelhos reproduzidor de CD <p>2 - Caixas e Potências do P. A.</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 08 caixas acústica que reproduza no mínimo 3 faixas de frequência separadas, com potência admissível de pelo menos 120 watts rms na via mid/hi, 400 watts rms na via mid/low e 700 watts rms na via low, ou caixa acústica tipo line array que reproduza no mínimo 2 faixas de frequência com potência admissível de pelo menos 75watts rms na via mid/hi e 600 watts rms na via mid/low. (Todas as caixas deverão ter sistema para suspensão aérea) <input type="checkbox"/> 08 caixas de sub-grave bass-reflex contendo 02 Alto Falantes de 18" com potência admissível de pelo menos 1200 watts rms. <input type="checkbox"/> Sistema de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência do sistema acima. O proponente deverá indicar a quantidade das potências bem como a utilização dos mesmos no sistema

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Em caso de caixas acústicas ativas e processadas, respeitando-se as configurações acima, não haverá necessidade do sistema de amplificação contido no item acima. <p>3 - Mesa e Periféricos de Monitor</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Mesa de som digital com 32 canais de entrada por 16 canais de saída.<input type="checkbox"/> 10 canais de equalizador 1/3 de oitava para mandadas de monitor<input type="checkbox"/> 01 processador digital compatível ao sistema utilizado no side fill <p>4 - Caixas e Potências de Monitor</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> 02 sistemas de Side Fill composto de 01 caixa acústica que reproduza no mínimo 3 faixas de frequência separadas, com potência mínima admissível de 120 watts rms na via mid/hi, 400 watts rms na via mid/low e 700 watts rms na via low, e 01 caixa acústica de sub-grave bass-reflex contendo 02 Alto Falantes de 18" com potência mínima admissível de 1200 watts rms.<input type="checkbox"/> Sistema de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência do sistema acima. O proponente deverá indicar a quantidade das potências bem como a utilização dos mesmos no sistema<input type="checkbox"/> 10 caixas de monitor com pelo menos 01 alto-falante de 12" e 01 driver e capaz de admitir pelo menos 600 watts RMS<input type="checkbox"/> 08 canais de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência dos monitores acima.<input type="checkbox"/> Em caso de caixas acústicas ativas e processadas, respeitando-se as configurações acima, não haverá necessidade do sistema de amplificação contido nos itens acima. <p>5 - Amplificadores e Instrumentos para Músicos</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> 02 amplificadores de guitarra tipo combo com 1 falantes de 12"pol e potência mínima de 50w rms<input type="checkbox"/> 01 sistema de amplificação para contrabaixo composto de 1 cabeçote de 400w no mínimo, 1 caixa com 1 falante de 15" da mesma marca do cabeçote<input type="checkbox"/> 01 set de bateria completo contendo, 1 bumbo, 1 caixa, 2 tons, 1 surdo, 1 estante de caixa, 1 estante de contratempo e 2 estantes de pratos, 1 banco e 1 pedal de bumbo bem como peles novas <p>6 - Microfones e acessórios</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> 01 microfones dinâmico próprio para captação de bumbo de bateria<input type="checkbox"/> 10 microfones dinâmico para captação de voz com resposta de frequência de 50 Hz a 16 KHz
--	---

		<input type="checkbox"/> 08 microfones dinâmico para captação de instrumentos com resposta de frequência de 50 Hz a 18 KHz <input type="checkbox"/> 06 microfones condensador para captação de instrumentos <input type="checkbox"/> 02 microfones sem fio com receptor em sistema UHF <input type="checkbox"/> 06 direct box passivo/ativo <input type="checkbox"/> 26 pedestais para microfone <input type="checkbox"/> 08 garras para instrumentos
2	20 diárias	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE</p> <p>Locação diária de sistema de sonorização de médio porte: 16 Caixas acústicas de Sub Grave; 16 Caixas acústicas para médias e altas frequências LINE ARRAY; 04 potências 10000 Watts RMS;; 004 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 3000 Watts RMS 2 processadores digitais; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 10000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3000 Watts RMS para o Side Fill; 02 processadores Digitais para o Side Fill; 02 consoles de 48 canais para o PA e Monitor; 10 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 efeitos digitais; 32 canais de compressores; 32 canais de gate; 08 potências 3000 Watts RMS para os monitores; 12 monitores de duas vias;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Amplificadores Fender The Twin, Twin Reverb, DeVille ou Deluxe; • 01 Amplificadores Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal • 01 Amplificadores para Contrabaixo, Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10 Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK • 01 baterias acústicas completas Tama, Pearl ou DW • 04 Microfone Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58; • 02 Microfone Shure Beta 52; • 10 Microfones Shure SM 57; • 12 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, Shure SM 58; • 06 Microfones, Shure SM 98 • 02 Head Set • 02 Lapela Violão • 04 Ear Phone Shure PSM 400 <p>16 PRATICAVEI PANTOGRAFICOS 01 MULT CABO 54 VIAS 01 main power de 5000 watts; 01 kit de cabos para interligar o sistema; 01 aparelho de CD; 01 aparelho de MD; 01 aparelho de tape deck; Equipe: 01 técnico de som; 01 auxiliar e carregadores. Sistema de CDJ mais periféricos necessários</p>

		<p>para serviço de DJ. E todo cabeamento necessário incluso neste pacote. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos</p>
3	20 diárias	<p>SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE Locação diária de sistema de sonorização de grande porte: 24 caixas acústicas de sub grave; 24 caixas acústicas Line Array amplificadas, para medias e altas frequências; 08 potências 10000 watts RMS 08 potências 5000 Watts RMS; 04 potências 3000 Watts RMS ; 02 processador digital com 04 entradas e 08 saídas; 04 caixas acústicas de sub grave para o side Fill; 04 caixas acústicas para medias e altas frequências para o Side Fill; 02 potência 10000 watts RMS para o Side Fill; 02 potência 5000 watts RMS para o Side Fill; 02 potência 3000 watts RMS para o Side Fill; 02 processadores digitais para o Side Fill; 02 consoles digitais PA e Monitor; 01 console digital de 64 canais para o PA; 01 console digital de 64 canais de entrada e 24 saídas individuais para os monitores; 01 sistema de intercomunicação entre os consoles; 16 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 06 efeitos digitais; 32 canais de compressores; 32 canais de gate; 08 potências 2000 watts RMS para os monitores; 20 monitores de duas vias; TORRES DE DALAY 03 torres de dalay contendo cada uma 08 caixa igual do sistema do PA line array com respectivos amplificadores e periféricos</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 Amplificadores Fender The Twin, Twin Reverb, DeVille ou Deluxe; • 02 Amplificadores Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal • 02 Amplificadores para Contrabaixo, Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10 Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK • 02 baterias acústicas completas Tama, Pearl ou DW <p>30 Microfones Boom para coral com 1000 vozes</p> <ul style="list-style-type: none"> • 06 Microfone Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58; • 02 Microfone Shure Beta 52; • 10 Microfones Shure SM 57; • 12 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, Shure SM 58; • 06 Microfones, Shure SM 98 • 03 Microfones AKG C460 • 02 Microfones AKG C414 • 02 Microfones AKG C480 • 04 Head Set

		<ul style="list-style-type: none"> • 02 Lapela Violão • 06 Ear Phone Shure PSM 400 <p>30 PRATICAVEIS 90 PEDESTAIS 01 MULTI CABO 64 VIAS 72 MICROFONES sendo: 16 ardióides, 16 supercardióides, 08 shotgun, 04 PZM, 08 para a bateria acústica, 12 hipercardióides e 08 com garras para metais; 12 direct Box; 01 main power de 5000 watts; 01 kit de cabos para interligar o sistema; 01 aparelho de cd; 01 aparelho de md; 01 aparelho de tape deck; 01 kit para DJ, sendo: 02 pick-ups, 02 CDJ e 01 mixer compatível; Equipe: 03 técnicos de som; 01 auxiliar e carregadores. Sistema de CDJ mais periféricos necessários para serviço de DJ. E todo cabeamento necessário incluso neste pacote. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos</p>
4	20 diárias	<p>ILUMINAÇÃO – PEQUENO PORTE Sistema destinado a eventos de média necessidade de iluminação, composto por 48 refletores par, 24 canais de dimmer, mesa controladora de 24 canais e demais equipamentos, incluindo 08 moving lights.</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 48 refletores em alumínio par 64 com lâmpada de 1000 watts (focos 1 e 5) <input type="checkbox"/> 02 calhas de mini brutt com 06 lâmpadas DWE 650 watts cada <input type="checkbox"/> 10 refletores set light com lâmpada de 1000 watts <input type="checkbox"/> 01 maquinas de fumaça com no mínimo 1000 watts <input type="checkbox"/> 01 canhões seguidor com lâmpada de 1200 watts e tripé <input type="checkbox"/> 24 canais de dimmer filtrado padrão DMX de 4000 watts cada <input type="checkbox"/> Mesa controladora para iluminação, digital, padrão DMX, com no mínimo 24 canais <input type="checkbox"/> Kit completo de gelatinas para os refletores acima <input type="checkbox"/> Kit de cabeamento para o sistema <input type="checkbox"/> 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada <input type="checkbox"/> 50 metros de treliça de aluminio tipo Box Truss para sustentação dos refletores devidamente dimensionada para a carga de peso.
5	20 diárias	<p>ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE Locação diária de sistema de iluminação de médio porte: 72 canhões PAR 64 focos 1, 2 e 5; 08 módulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 16 movies heads spot 575; 12 elipsoidais; 18 PC de 1000</p>

		<p>watts; 18 Fresnel de 1000 watts; 12 Set lites de 1000 watts; 12 Colortran de 500 watts; 02 Canhões seguidores de 1200 watts; 04 Mini brutts de 06 lâmpadas; 12 par led 3w 01 kit de cabos para o sistema; 120 metros lineares de treliças de alumínio; 08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada; 01 técnico de luz; 02 operadores de canhão seguidor; 03 auxiliares.</p> <p>Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos</p>
6	20 diárias	<p>ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE Locação diária de sistema de iluminação de grande porte: 120 canhões PAR 64 focos 1, 2 e 5; 12 módulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 24 movies heads spot 1200; 18 moving heads wash 575; 18 moving beam, 16 ribalta led, 24 par led 3 w 18 elipsoidais; 18 PC de 1000 watts; 18 Fresnel de 1000 watts; 12 Set lites de 1000 watts; 12 Colortran de 500 watts; 03 canhões seguidores de 1200 watts; 12 mini brutts de 06 lâmpadas; 01 kit de cabos para o sistema; 186 metros lineares de treliças de alumínio q 50; 16 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada; 02 técnicos de luz; 03 operadores de canhão seguidor; 04 auxiliares.</p> <p>Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos</p>
7	20 diárias	<p>ILUMINAÇÃO TEATRAL I Sistema a eventos teatrais, composto por 60 refletores, 48 canais de timer, mesa controladora de 48 canais e demais equipamentos, incluindo 08 moving lights.</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 12 elipsoidais; <input type="checkbox"/> 12 PC de 1000 watts; <input type="checkbox"/> 12 Fresnel de 1000 watts; <input type="checkbox"/> 12 Set lights de 1000 watts; <input type="checkbox"/> 12 Colortran de 500 watts <input type="checkbox"/> 48 canais de dimmer filtrado padrão DMX de 4000 watts cada <input type="checkbox"/> Mesa controladora para iluminação, digital, padrão DMX, com no mínimo 48 canais <input type="checkbox"/> 08 moving heads spot 1200; <input type="checkbox"/> 01 canhão seguidor de 1200 watts; <input type="checkbox"/> 02 máquinas de fumaça; <input type="checkbox"/> 01 kit de cabos para o sistema; <input type="checkbox"/> 80 metros lineares de treliças de alumínio; <input type="checkbox"/> 06 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada;
8	20 diárias	<p>ILUMINAÇÃO TEATRAL II</p>

		<p>Sistema a eventos teatrais, composto por 24 refletores, 24 canais de dimmer, mesa controladora de 24 canais e demais equipamentos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 08 elipsoidais; <input type="checkbox"/> 08 Fresnel de 1000 watts; <input type="checkbox"/> 08 Set lites de 1000 watts; <input type="checkbox"/> 08 Colortran de 500 watts <input type="checkbox"/> 24 canais de dimmer filtrado padrão DMX de 4000 watts cada <input type="checkbox"/> Mesa controladora para iluminação, digital, padrão DMX, com no mínimo 24 canais <input type="checkbox"/> 01 kit de cabos para o sistema; <input type="checkbox"/> 50 metros lineares de treliças de alumínio; <input type="checkbox"/> 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada;
9	20 diárias	<p>SKY WALKER Refletor de grande potência para uso externo. Tipo: projetor sky walker 4000W Lâmpada: Xenon XBO 4000W Movimento: Pan 90° Efeito: Single Bean Visualização: 6 a 10 Km, dependendo do tempo Potência total da lâmpada: 4.000 W Chaveamento da potência: 1000/2000/3000/4000 Grau de impermeabilização: IP23</p>

3.4. LOTE 03 – TRIO ELÉTRICO

ITEM	QTDE. Diária	ESPECIFICAÇÃO
01	10 diárias	<p>TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE (CARRETA DE SOM) Palco Superior 32 metros quadrados de área, Cobertura dos 32 metros quadrados, Documento veicular DUT /CSV, Espécie Tipo (TR Recreativo ou Trio Elétrico) comprimento 14,30 metros, Cavalos ou Reboque Mecânico 7,20 metros, total de comprimento acoplado = 21,50 metros. Altura 3,00 Metros do solo até o palco superior guarda Corpos 1,20 altura mais guarda corpos 4,20 metros. Camarim interno, 3 x 3 metros, (sofá couro + frigobar+ espelho) Banheiro químico interno, e luzes internas com portas CONTENDO IGUAL OU SUPERIOR: Estrutura Metálica, Pisos de Madeira (Interno e Superior de Palco) com área livre para movimentação de 32 metros quadrados superior, assoalho superior com 4,0 centímetros de madeira naval, revestida de borracha. 12 Unidades de sonofletores, modulo triWal 12 Caixas de Som de Longa 12 mm (Triwal) titânio nos 14 drives (6373)</p>

		<p>06 Caixas de Som de Média /longa 15mm (triwal) titânio 06 drives (5363) 08 caixas de Som de curta 18 mm (duplos) 04 caixas Lines frontais (Line way) 04 Caixas Lines traseiras (Line way) 04 Monitores de Palco 10 Lapelas sem fio de Palco (retrodifusão) 01 equipamento (DJ) 01 equipamento (CD) 01 equipamento (MP3) saída P.drive (01) Console digital 32 Vias (Ls 9) ou M7 32 Vias a 48 vias (02) Processadores DBX, 260 digitais Man Power = 22 saidas Power Man = 08 com microfones de instalação de banda solo Potencias analógicas (5.0) + (3.0) + (2.0) Hot Sound e Tip Ciclotron Potencias digital crwo (6.0) + (5.0) + (3.0) Microfones Lapela (10) Raks e periféricos (06) Cabos e fiação Geradores (01) Generation 200 KW diesel (01) Generation reserva gasolina</p>
--	--	---

3.5. O valor estimado da licitação é de R\$ 3.921.662,66 (Três milhões novecentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

4. As condições gerais e obrigações para o cumprimento dos serviços compreendem:
- 4.1. A quantidade de diárias e metros lineares presentes nas programações dos eventos que serão definidos previamente pela Administração que comunicará a LICITANTE VENCEDORA, a qual deverá providenciar a quantidade necessária dos itens para toda a duração do evento.
 - 4.2. Os itens deverão apresentar condições compatíveis com o serviço solicitado.
 - 4.3. Para o CONTROLE do serviço, a LICITANTE VENCEDORA, através de um responsável indicado para o serviço, manterá a fiscalização do andamento das tarefas dos seus prepostos.
 - 4.4. Os custos com alimentação são inclusivamente da LICITANTE VENCEDORA, sem qualquer ônus para o município.
 - 4.5. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a substituir imediatamente qualquer EQUIPAMENTO seu que apresente defeito ou mal funcionamento, devendo manter sempre a boa prestação do serviço, podendo também substituir seus EQUIPAMENTOS a pedido e a critério exclusivo da CONTRATANTE observando

que os serviços prestados não atende o especificado no edital, que deverá justificar o motivo.

4.6. A LICITANTE VENCEDORA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos, à Administração ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

4.7. A LICITANTE VENCEDORA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Administração, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de suas tarefas.

5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

5.1. O serviço deverá ser prestado, obrigatoriamente, na forma descrita no Termo de Referência.

5.2. Os serviços deverão ser prestados em locais e em quantidades indicadas pela Administração através da ordem de serviço, **que será enviada em até 15 (quinze) dias** anteriores a data da realização do evento para a LICITANTE VENCEDORA.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar os serviços conforme especificações deste Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada, de forma parcelada e imediata após o recebimento da Ordem de Serviço e no local especificado na mesma.

6.2. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO.

6.4. Emitir Nota Fiscal, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais e encaminha-las para a Secretaria Municipal requisitante.

6.5. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

6.6. Executar fielmente o objeto licitado, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

6.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE.

6.8. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

6.9. A LICITANTE VENCEDORA deve se responsabilizar:

6.9.1. Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da LICITANTE VENCEDORA,

referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento.

- 6.9.2. Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- 6.9.3. Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.
- 6.9.4. A manter, durante toda a execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.9.5. Prestar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento.
- 6.9.6. Ressarcir à CONTRATANTE os serviços que porventura não tenham sido realizados dentro dos prazos estipulados neste termo de referência e que tenham sido, eventualmente e em caráter emergencial, realizados por terceiros, caso em que a LICITANTE VENCEDORA ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas.
- 6.9.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 6.9.8. Manter a CONTRATANTE permanentemente informada e atualizada sobre números telefônicos para contato.
- 6.9.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão e aplicação das demais penalidades cabíveis.
- 6.9.10. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 7.1. Emitir Ordem de Fornecimento, devidamente datada, devendo constar da mesma a quantidade, especificação e local de entrega dos eventos.
- 7.2. Efetuar pagamento, em 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura no protocolo do Almoxarifado Central, por meio de depósito bancário, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.
- 7.3. Fiscalizar os serviços, podendo para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos serviços que não atendem às especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não poderão ser emitidos sons em níveis superiores ao traçado pela Norma Brasileira

- 8.2.** Registrada (NBR) - 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - (ABNT), respeitando a saúde e o sossego público.
- 8.3.** Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão estar devidamente licenciados para o fim a que se destinam e em perfeitas condições de uso, preenchendo todos os requisitos exigidos no Código Nacional de Trânsito e demais normas pertinentes em vigor.
- 8.4.** Os motoristas deverão ser legalmente habilitados para dirigirem os veículos necessários à execução do objeto deste contrato administrativo, com carteira de habilitação dentro do prazo de validade e compatível com a categoria, preenchendo todos os requisitos exigidos no Código Nacional de Trânsito e demais normas pertinentes em vigor.
- 8.5.** A empresa a ser contratada deverá fornecer e prestar os serviços conforme especificações e preços propostos na licitação, nos dias, quantidades e locais informados pela contratante.
- 8.6.** A empresa a ser contratada deverá substituir, imediatamente, qualquer material ou equipamento que apresente defeito ou falhas.
- 8.7.** A empresa a ser contratada deverá cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornece os serviços segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações da boa técnica.
- 8.8.** A empresa a ser contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta licitação, respondendo por quaisquer danos causados em decorrência de serviços mal prestados.

Aguaí, 24 de janeiro de 2019

LUIZ CARLOS MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LIC. 012/2019

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa
_____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar no
processo licitatório, Pregão Presencial n.º 008/2019, da Prefeitura Municipal de Aguai,
declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação
constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO)

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LIC. 012/2019

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial n.º 008/2019, da Prefeitura Municipal de Aguai, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL)

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão Presencial n.º 008/2019, da Prefeitura Municipal de Aguai.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
RG: C.P.F.:
End Res: Bairro:
Cidade: UF:
Qualificação:
Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº./....

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano 2.018, autorizado pelo ato das folhas () do processo administrativo nº SEC ADM/ LICIT. nº 009/2019, Pregão Presencial de Registro de Preços nº005/2019, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI**, CNPJ Nº 46.425.229/0001-79, situada na av. Olinda Silveira Cruz Braga, n. 215, Parque Interlagos, neste ato representada por seu neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o Sr. LUIZ CARLOS MARTINS, portador do RG n. 3.261.763-X, CPF/MF sob o n. 319.031.188-91, residente e domiciliado neste município, a Rua _____, nº _____, na cidade de _____ a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal 2004/2004 e no Decreto Municipal nº. 2006/2004 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:....., CNPJ nº....., representado pelo seu, Sr..... (qualificação), à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	-	-	-	-	-

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ _____.

2. Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O objeto desta licitação deverá ser executado, de forma parcelada, no local informado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo ou através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, de acordo com detalhamentos contidos no Termo de Referência (**Anexo I**).

4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura no protocolo do Almoxarifado Central (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

- Ficha orçamentária nº 02.08.02 23.6950023.2065 3.3.90.39.00 608 01

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

- Ficha orçamentária nº 02.05.10 13.3920018.2045 3.3.90.39.00 410 01

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas no edital, o licitante que:

9.1.1. Se recusar a assinar o presente contrato ou receber a nota de empenho;

9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou deste contrato;

9.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida no edital;

9.1.4. Apresentar documentação falsa;

9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

9.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

9.1.7. Falhar ou fraudar na execução deste contrato;

9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

9.1.10. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas no edital e demais legislações aplicáveis à espécie:

9.1.10.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizar-se-á inexecução total da obrigação assumida;

9.1.10.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor deste contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o presente contrato;

9.1.10.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor deste contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

9.2. O percentual de multa previsto no item 9.1.10.1 incidirá sobre o valor atualizado do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

9.3. Independentemente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial deste contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à contratante.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. O preço registrado no presente será fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja doze (12) meses.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº008/2019.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº008/2019 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Aguai - SP, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o Sr. LUIZ CARLOS MARTINS e pelo Sr., qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Aguai, ____ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI
LUIZ CARLOS MARTINS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Empresa

Sr. _____
Detentora da Ata

Testemunhas

NOME:
RG:

NOME:
RG:

ANEXO VI

(MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO)

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LIC. 012/2019

Pelo presente a empresa, situada a , CNPJ n.º, através de seu Sr., outorga, ao Sr., RG n.º, amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ no Pregão (Presencial) n.º 008/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LIC 012/2019, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos,

formular ofertas e lances de preço enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

....., de de 2019.

(local e data)

.....
(Assinatura e identificação do declarante)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LIC. 012/2019

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LIC. 012/2019

MUNICÍPIO DE AGUAÍ

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

OBJETO: O objeto deste PREGÃO é a **REGISTRO DE PREÇOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PALCO, ARQUIBANCADAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TRIO ELÉTRICO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e demais Anexos deste instrumento convocatório, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** deste edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, com início de então, a contagem dos prazos processuais.

Aguaí, de de 2019.

ANEXO IX.

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LIC. 012/2019

Á

(ÓRGÃO CONTRATANTE)

Proponente: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____
Telefone: _____
CNPJ: _____
Inscr. Estadual: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. LOTE 01 – ESTRUTURAS / PALCOS / ARQUIBANCADA

ITEM	QTDE. Diária/ Metros lineares	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15 Diárias	Palco 8mx6m		
02	15 Diárias	Palco 12m x 10m		
03	15 Diárias	Palco 16m x 14m		
04	10 Diárias	PALCO GEOSPACE/CONCHA (cobertura) – 18 x 16 metros		
05	15 Diárias	PALANQUE / CAMAROTE 10X05		
06	15 Diárias	PALANQUE / CAMAROTE 60X05		
07	15 Diárias	PALANQUE / CAMAROTE 30X05		

08	15 Diárias	PALANQUE / CAMAROTE 10X30		
09	20 Diária	MÓDULO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
10	10.000 Metros lineares	BARRICADA		
11	15 Diárias	CAMARIM 05 X 05 M, EM OCTANORM, COM COBERTURA.		
12	15 diárias	PRATICÁVEL		
13	600 Metros Lineares	Locação, instalação e montagem de arquibancada com 5 degraus.		
14	600 Metros Lineares	Fornecimento, instalação e montagem de arquibancada com 12 degraus em conformidade com a instrução técnica 11/2011.		
15	10.000 Metros Lineares	ESTRUTURA DE FECHAMENTO METÁLICO		
VALOR TOTAL DO LOTE				

1.2. LOTE 02 – SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

ITEM	QTDE. Diária	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20 diárias	SONORIZAÇÃO – PEQUENO PORTE		
02	20 diárias	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE		
03	20 diárias	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE		
04	20 diárias	ILUMINAÇÃO – PEQUENO PORTE		
05	20 diárias	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE		
06	20 diárias	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE		
07	20 diárias	ILUMINAÇÃO TEATRAL I		

08	20 diárias	ILUMINAÇÃO TEATRAL II		
09	20 diárias	SKY WALKER		
VALOR TOTAL DO LOTE				

1.3. LOTE 03 – TRIO ELÉTRICO

ITEM	QTDE. Diária	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10 diárias	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE (CARRETA DE SOM)		
VALOR TOTAL DO LOTE				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (12 MESES): R\$ _____ (_____)

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Edital da licitação em referência e, em seus anexos, e que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da **(ÓRGÃO CONTRATANTE)**

Data

Assinatura

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEC ADM/ LIC. 012/2019**

Eu, _____, representante
da _____ empresa

_____, situada _____ a

Rua _____

_____ fone: _____, fax: _____ recebi o Edital do
Pregão em epígrafe.

Aguaí, de de 2019.

CARIMBO CNPJ/ASSINATURA